

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

## -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

Nº 20/2017 - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

26/ MAIO 2017

### PODER EXECUTIVO

**ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 159/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, considerando

- O dispositivo no art. 214 da Constituição Federal;
- O contido no inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A necessidade de estabelecer, no âmbito a SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, previstas pelo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.055, de 25 de Junho de 2014 e Plano Municipal de Educação, Lei nº 260/2015, de 09 de Julho de 2015.

RESOLVE:

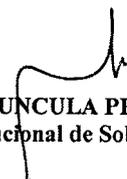
Art. 1º - Instituir a EQUIPE TECNICA, responsável pelos trabalhos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015 – 2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

- 01 – JOILSON PEREIRA DA SILVA
- 02 – GENILDO LUIZ DE FRANÇA
- 03 – ALINE MARIA DE SOUZA PAIVA
- 04 – ANTONIO EDSON DA SILVA
- 05 – LÚCIA MARIA PEREIRA LEITE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 23 de Maio de 2017.

  
GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)

Portaria Nº160/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, considerando

- O dispositivo no art. 214 da Constituição Federal;
- O contido no inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A necessidade de estabelecer, no âmbito a SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 13.055, de 25 de Junho de 2014 e Plano Municipal de Educação, Lei nº 260/2015, de 09 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO EDSON DA SILVA, Coordenador responsável pelo Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação),  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 25 de Maio de 2017.

26/05/2017

Diário Oficial nº 20/2017 – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2



**GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO**  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)

PORTARIA Nº 161/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, devolver à Secretaria de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a servidora ILMA VICÊNCIA ALVES, matrícula 2375, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, que ora prestava serviços na Secretaria de SAÚDE, desta Municipalidade.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de Maio de 2017.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 26 de Maio de 2017.



**GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO**  
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)